



EDITAL Nº 020/2014-PROPESP

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2014 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

1.2. Informações sobre o Programa de Engenharia Elétrica podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgee.ufam.edu.br/> ou na Secretaria do Programa.

1.3 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

1.4. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, para o segundo semestre letivo de 2014, portadores de título de graduação oriundos de cursos de graduação em engenharia elétrica, engenharia da computação ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC;

1.5 Os candidatos classificados no processo seletivo deverão apresentar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, o diploma de graduação. Não é permitida, em qualquer hipótese, a matrícula condicional.

1.6. Para este edital serão oferecidas 20 (vinte) vagas, para o público em geral .

1.7. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o Diploma de Mestre em Engenharia Elétrica.

2. DA INSCRIÇÃO



2.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE, nos dias úteis compreendidos entre 1º de julho de 2014 e 31 de julho de 2014, nos horários de 8 às 12 horas e das 13 às 16:00 horas.

2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa localizada no Centro de Tecnologia Eletrônica e da Informação, Bloco do CETELI, Campus Universitário, Setor Norte, Av. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Bairro Coroado - CEP 69.077-000, Fone (092) 3305-4689, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (Anexo 1);
- Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo 2);
- Cópia do Diploma de Graduação (expedido por instituição reconhecida pelo MEC e registrado na forma da lei) ou do Certificado de conclusão do curso, ou, ainda, atestado de matrícula no último semestre da graduação acompanhado de declaração de finalista emitidos pela instituição de origem. *Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da matrícula institucional do Diploma, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes (vide item 1.5).*
- Uma fotografia 3X4 (recente);
- Cópia autenticada do Histórico Escolar devidamente carimbado pela instituição emitente.
- Currículo, no formato Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) e comprovantes da produção intelectual declarados no mesmo.
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento;
- Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Cópia do RNE e comprovante de proficiência em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros;
- Declaração da IES de origem, atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação e de qualificação profissional, para candidatos docentes;
- Para candidatos com qualquer outro vínculo empregatício: Declaração do empregador, detalhando as condições de liberação (se parcial – 20 horas semanal ou integral – 40



horas semanal) e se haverá a necessidade de compensação de horário por parte do empregado.

– Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, Guia de Recolhimento Único (GRU), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Não será aceito agendamento de depósito como comprovante.

2.3. Para candidatos de fora do Município de Manaus, será aceito o encaminhamento dos documentos relacionados no item 2.2 à Secretaria do PPGEE (endereço supracitado), exclusivamente por meio do serviço SEDEX/AR dos Correios, com postagem até dia 21 de julho 2014.

2.4. A taxa de Inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil S/A. Para o pagamento será necessário gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União), que poderá ser encontrada no site (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), preenchendo os campos com as seguintes informações:

Número da Unidade Gestora: 154039

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas

Código do Recolhimento: 28883-7 – taxa de inscrição em concurso público

Número de Referência: 0250150101

Competência: 07/2014

Vencimento: 01/08/2014

Valor: R\$ 80,00

CPF do candidato:

Nome do candidato:

2.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas.

2.6. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

2.7. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição;



2.8. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros por ele cometidos;

2.9. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual fará parte do dossiê do candidato;

2.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, ficando o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

2.11. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta;

2.12. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, e/ou extemporâneas;

2.13. Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

2.14. Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências e a critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do Programa.

3.2. O processo seletivo constará de três etapas: a primeira de caráter eliminatório compreenderá a análise da documentação apresentada, devendo estar em conformidade com o subitem 2.2 deste edital.

3.3. A segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório, com base na análise dos seguintes itens: Pré-Projeto de Pesquisa, Histórico Escolar, Curriculum Vitae (plataforma Lattes) e Disponibilidade de Tempo (parcial ou integral) para dedicação aos estudos.



3.4. Para cada um dos itens analisados, será atribuída pela Comissão de Seleção uma nota de 0 a 10,0, sendo a nota na referida etapa igual à média aritmética das notas atribuídas a cada um dos itens analisados.

NOTA: Poderão ser realizadas entrevistas, em casos considerados necessários para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante o processo de seleção.

3.5. A terceira etapa, de caráter apenas classificatório, será o exame de proficiência em língua inglesa. O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) e for classificado para ingresso no Programa deverá realizar novamente a Prova de proficiência em Língua Estrangeira conforme Art. 37º do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFAM.

3.6 A média final será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 2 e 3 do processo de seleção.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1. Pré-Projeto de Pesquisa: consiste em um documento, com formato específico (Anexo 2) no qual o candidato apresenta uma proposta de trabalho de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do programa (consultar o site do programa www.pgee.ufam.edu.br) a ser desenvolvida no curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, devendo conter: tema; introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma de execução e bibliografia. Em sua análise serão observados a qualidade técnica da proposta e a exequibilidade da mesma, bem como o conhecimento e a motivação do candidato para a pesquisa científica e tecnológica.



4.2. Histórico: serão considerados o coeficiente de rendimento escolar e o desempenho em disciplinas relevantes para a linha de pesquisa pretendida, bem como o tempo de realização do curso de graduação.

4.3. Curriculum Vitae: serão observados produção científica e técnica, sob a forma de publicações em periódicos e eventos qualificados, projetos de iniciação científica e/ou tecnológica, além da experiência no exercício da profissão.

4.4. Disponibilidade: será atribuída uma nota igual a 10,0 se o candidato for dedicação integral (40h semanais) ao curso . Em casos de candidatos de dedicação parcial (20 horas semanais), será atribuída nota 5,0.

4.5 Os candidatos terão que ter nota superior a 5,0 em cada item. Conseqüentemente, os candidatos que não atingirem a nota mínima em qualquer um dos itens analisados da primeira etapa, ficam automaticamente eliminados do processo de seleção.

4.6. Exame de Proficiência: constitui-se de questões de tradução e interpretação de texto científico na área de conhecimento do Programa, sendo permitido o uso de dicionário, excetuando-se dicionários eletrônicos.

4.7 O candidato deve comparecer ao local da prova do exame de proficiência em língua inglesa munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identidade original com foto.

4.8. Não será permitido o ingresso de candidatos, após o horário determinado neste edital para o início das provas.

4.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;



4.10. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza;

4.11. Por motivo de segurança, uma vez iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início.

4.12. Ao finalizar a prova os candidatos deverão entregar a prova resolvida juntamente com o caderno de questões ao examinador.

4.13. Não haverá segunda chamada para a prova ou entrevista (quando for o caso) seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. Portanto, o não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo importará na eliminação do candidato.

5. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo seguirá o seguinte calendário

Etapas	Data	Horário
Inscrição de candidatos ao MEE	1º/07/2014 a 31/07/2014	08:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h
Divulgação do resultado da etapa 1 (análise das inscrições)	08/08/2014	17:00 h (www.pgee.ufam.edu.br)
Exame de Proficiência em Língua Inglesa*	15/08/2014	Início:09:00h Término:12:00h
Divulgação dos resultados das etapas 2 e 3 e da classificação final	22/08/2014	17:00 h (www.pgee.ufam.edu.br)

*Local de realização da prova de proficiência: auditório do CETEL/UFAM

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão aprovados os candidatos com Média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Média Final.



6.3. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá prioridade, sucessivamente, o candidato com:

- a) dedicação integral ao curso;
- b) maior pontuação na Etapa 2;
- c) maior pontuação na Etapa 3;
- d) maior idade;

6.4 A lista dos candidatos selecionados, os 20 (vinte) primeiros classificados, será divulgada, em ordem alfabética, na Secretaria do PPGEE e no portal do programa (www.pgee.ufam.edu.br). Adicionalmente, os candidatos selecionados serão notificados através de e-mail pela Secretaria do Programa. Nenhuma informação sobre o resultado final será prestada pelo telefone.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente a publicação.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia de documentos comprobatórios.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 5 ou não subscrito pelo próprio candidato.

7.4. Não serão aceitos recursos enviados por Fax, e-mail ou Via Postal, bem como os recursos fora do prazo previsto.

7.5. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa;

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

7.7. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula no prazo fixado pelo PPGEE e divulgado pela Secretaria do mesmo.



8.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, se houver.

8.3 Não haverá matrícula condicional (vide item 1.5)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

9.2 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGEE com pelo menos 15 dias de antecedência, para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

9.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

9.4. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;

9.5 A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.

9.6 Excepcionalmente, candidatos de outros estados ou países que não tiverem condições de comparecer ao local das provas escritas deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes da prova, para averiguar a possibilidade de efetuar-la em outros locais.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica/UFAM.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação